

**SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO,
ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Podem ser admitidos a concurso:

a.1) Os titulares dos seguintes alvarás de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI):

a.1.1) Da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da sua proposta;

a.1.2) Das 1.ª e 4.ª subcategorias da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados correspondentes;

a.1.3) Das 1.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados correspondentes;

a.2) Os não titulares dos certificados referidos em a.1) que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pela entidade competente da Bélgica, da Espanha, da Grécia ou da Itália, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

a.3) Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, não titulares dos certificados referidos em a.1) ou a.2) que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, referidos em III.2.1.1), III.2.1.2) e III.2.1.3);

b) A capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será avaliada com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, sendo excluídos os concorrentes que não apresentem cumulativamente, no mínimo, 60% dos valores dos quartis inferiores previstos na referida portaria, em qualquer das seguintes situações:

b.1) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC;

b.2) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC;

c) A capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será avaliada nos termos dos seguintes critérios:

c.1) Comprovação da execução, com recepção provisória nos últimos cinco anos, de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor final não inferior a 50% do valor da proposta;

c.2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c.3) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 11/10/2007.

Hora: 18:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 750.

Dívida: euro.

Condições e modo de pagamento:

O processo de concurso pode ser examinado na morada indicada em I.3), em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, desde a data de publicação do presente anúncio no *Diário da República* até a data e hora indicadas em IV.3.7.2). Podem ser pedidas cópias, por escrito, na morada indicada em I.3) até a data limite indicada.

As cópias serão entregues em mão, contra recibo, na morada indicada em I.3), no prazo de seis dias úteis a contar da data de recepção do pedido.

O preço indicado é por exemplar, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a pagar em dinheiro ou cheque, a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 29/10/2007.

Hora: 18:00.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 30/10/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: SIMLIS — Rua de Anzebino da Cruz Saraiva, lote 1, 318, 1.º, G.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 1 de Agosto de 2007, relativo à «Empreitada de execução dos emissários E 14.2, E 14.2.1, E 14.2.1.1, condutas elevatórias CE1, CE2 e CE3 e estações elevatórias EE1, EE2 e EE3 do Sistema de Chão de Mendiga e dos Emissários E 8.2 e E 8.2.7 do Sistema de Ponte das Mestras Sul, fazendo parte da Reformulação do Projecto de Infra-Estruturas da 2.ª Fase do Saneamento Integrado da Bacia do Lis», tendo sido já publicado a rectificação parte I no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/09/2007.

19 de Setembro de 2007. — O Administrador-Delegado, *Cláudio de Jesus*.

2611049837



PARTE J

ACADEMIA DE DANÇA DO ALGARVE

Anúncio (extracto) n.º 6534/2007

Certifico que, por escritura de 9 de Julho do corrente ano, exarada a fl. 132 do livro n.º 29-A de notas para escrituras diversas deste Cartório Notarial de Olhão, a cargo do notário licenciado António Jorge Miquelino da Silva, foi constituída a associação sem fins lucrativos denominada Academia de Dança do Algarve, com sede na Urbanização Bento Rodrigues, lote 1, freguesia e concelho de Olhão, com o número provisório de pessoa colectiva 508204380, a qual tem por objecto promover e difundir a dança, na sua vertente cultural e desportiva, realizar acções de formação na área da dança e outras áreas desportivas, organizar festivais, convenções e seminários, participar em festivais existentes ou a criar e desenvolver quaisquer iniciativas que venham ao encontro destes objectivos.

Está conforme.

11 de Julho de 2007. — O Notário, *António Jorge Miquelino da Silva*.

2611049813

ANONIMACTO — ASSOCIAÇÃO DE TEATRO E CULTURA

Anúncio (extracto) n.º 6535/2007

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada a fls. 89 e 89 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 41-A do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Aveiro, a cargo do notário João Ribeiro Toito, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, que adoptou a denominação em epígrafe e tem a sua sede na Rua de José Luciano de Castro, 19-A, 2.º, Esgueira, freguesia de Esgueira, concelho de Aveiro, que tem por objecto promover o desenvolvimento social recorrendo ao teatro na sua vertente educativa/pedagógica e terapêutica.

Podem ser associados da associação todas as pessoas que se identifiquem com os estatutos, cumpram os seus regulamentos internos, paguem a jóia de admissão e mantenham as quotas em dia.

Os associados têm direito a: participar na vida e actividades da associação, nomeadamente nas assembleias gerais, com direito a voto; eleger e ser eleito para os órgãos sociais; propor a admissão de novos associados; usufruir de todas as regalias inerentes à qualidade de sócio.

Os associados têm como deveres: contribuir para a prossecução dos fins a que a associação se propõe; cumprir os estatutos e os regulamentos internos; pagar as quotas nos termos e prazos fixados;

participar nas actividades e nas assembleias gerais; exercer com zelo e dedicação os cargos sociais para os quais foram eleitos.

São órgãos sociais da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

14 de Setembro de 2007. — O Notário, *João Ribeiro Toito*.
2611049643

APMT — ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE MEDICINA TRADICIONAL

Anúncio (extracto) n.º 6536/2007

Certifico que, por escritura de 7 de Setembro de 2007, lavrada de fl. 2 a fl. 3 do livro de notas para escrituras diversas n.º 63-D do Cartório Notarial do licenciado José Mário Resse Lascasas dos Santos, foi alterada a denominação da associação em epígrafe para APMT — HP — Associação Portuguesa de Medicina Tradicional e Heilpraktiker, e alterada a redacção do artigo 1.º e o corpo do artigo 2.º, dos respectivos estatutos.

Está conforme.

7 de Setembro de 2007. — O Notário, *José Mário Resse Lascasas dos Santos*.
2611049443

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS SEDIADOS NO EDIFÍCIO CASTILHO 24

Anúncio (extracto) n.º 6537/2007

Certifico que, no dia 4 de Julho de 2007, no Cartório de Lisboa, pertencente ao notário Pedro Alexandre Barreiros Nunes Rodrigues, sito na Rua de Mouzinho da Silveira, 32, 1.º e 2.º, foi lavrada de fl. 99 a fl. 100 do livro n.º 140 de escrituras diversas deste Cartório uma escritura de rectificação à escritura de constituição da Associação dos Trabalhadores dos Serviços Sediados no Edifício Castilho 24, lavrada no 21.º Cartório Notarial de Lisboa, a fl. 25 do livro de notas n.º 124-M, com sede na Rua de Castilho, 24, freguesia de São Mamede, concelho de Lisboa, tendo sido eliminado o n.º 2 do artigo 3.º dos respectivos estatutos, o qual passou a ter a seguinte redacção, em conformidade com o original:

«Artigo 3.º

Objecto

A Associação tem por objecto:

a) Promoção social na idade activa e na terceira idade; b) Promoção cultural — educação, apoio à formação; c) Promoção recreativa dos associados — tempos livres e desportos.»

6 de Julho de 2007. — O Notário, *Pedro Alexandre Barreiros Nunes Rodrigues*.
2611049704

CENTRO DESPORTIVO ALVERCA VOLEI

Anúncio (extracto) n.º 6538/2007

Certifico que, por escritura de 26 de Julho do corrente ano lavrada a fl. 66 do livro de notas n.º 174-E do Cartório Notarial a cargo da notária licenciada Margarida Dulce Gonçalves da Silva Marques, foi constituída uma associação denominada Centro Desportivo Alverca Volei (CDAV), com sede na Escola Secundária Gago Coutinho, na Rua dos Heróis da Aviação da freguesia de Alverca do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira.

A associação tem como objecto a promoção desportiva, cultural e recreativa dos seus associados, a nível geral, e em particular a formação e desenvolvimento desportivo no âmbito da modalidade de voleibol.

Podem adquirir a qualidade de sócios do CDAV as pessoas singulares ou colectivas que hajam sido propostas e satisfaçam as condições estabelecidas no regulamento geral interno.

É o que me cumpre certificar.

26 de Julho de 2007. — A Adjunta, *Maria da Conceição de Matos Nobre*.
2611049816

COMUNIDADE CRISTÃ ESPAÇO VIDA

Anúncio (extracto) n.º 6539/2007

Certifico que, por escritura de 4 do corrente mês, lavrada a fls. 37 e 37 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 92-E do Cartório Notarial de Montemor-o-Novo, a cargo do notário licenciado em Direito António Paulo Ramos Xavier, foi constituída uma associação religiosa sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe, e tem a sua sede na Avenida da República, 54, 1.º, esquerdo, cidade, freguesia e concelho do Barreiro e é constituída por tempo indeterminado.

A associação tem por objecto:

- 1) Adorar a Deus em espírito e em verdade;
- 2) Propagar o evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo e ganhar vidas para o reino de Deus através de conferências públicas, serviços religiosos, campos de férias, publicações e distribuição de livros, jornais, folhetos, cassetes de áudio e vídeo, programas radiofónicos e televisivos;
- 3) Doutrinar seus membros a buscarem o baptismo com o Espírito Santo e a santificação de suas vidas;
- 4) Promover os princípios da fraternidade cristã;
- 5) Estabelecer em qualquer parte do País e no estrangeiro igrejas locais e presbitérios;
- 6) Fundar, administrar e custear estabelecimentos educativos para a instrução ministerial, religiosa e secular e obras de acção social, tais como orfanatos, lares para a terceira idade, seminários e institutos bíblicos;
- 7) Administrar o seu património.

Os membros da associação cuja vida moral e espiritual não esteja em conformidade com a ordem, doutrina e disciplina estabelecidas serão admoestados pela direcção em exercício.

Se os membros admoestados não se conformarem, pode a assembleia geral deliberar outra sanção ou mesmo a exclusão do associado.

Os membros excluídos perdem todos os direitos inerentes à qualidade de associados.

Todos os membros excluídos poderão ser readmitidos a qualquer tempo, cabendo à direcção atestar a conformidade do seu testemunho com os princípios bíblicos e estatutários.

Está conforme. Na parte omitida nada há além ou em contrário do que aqui se narra ou transcreve.

4 de Abril de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Carolina da Visitação Pinto Louro Teles*.
3000046090

EXISTIR — ASSOCIAÇÃO PARA A INTERVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE POPULAÇÕES DEFICIENTES E DESFAVORECIDAS

Anúncio (extracto) n.º 6540/2007

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 31 de Agosto de 2007, lavrada a fl. 20 do livro n.º 88 de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Loulé, a cargo da notária licenciada Manuela Maria Palma Nobre Semedo Tenazinha, foi realizada uma escritura de alteração parcial dos estatutos da associação com a denominação em epígrafe, alterando o artigo 15.º, aditando-lhe o n.º 2, passando a redacção a ser a seguinte:

«Artigo 15.º

2 — Aos sócios que não paguem as quotas durante dois anos consecutivos, ser-lhes-á automaticamente retirada a qualidade de sócios.»

Por sua vez, eliminam o n.º 1 do artigo 21.º, passando o n.º 2 a n.º 1 e o n.º 3 a n.º 2.

Está conforme.

31 de Agosto de 2007. — O Colaborador, com poderes delegados, *Luís António dos Santos Andorinha Silvestre Pinguinha*.
2611049561

GINÁSIO CLUBE ACROTUMB LEIRIA

Anúncio (extracto) n.º 6541/2007

Certifico que, por escritura lavrada no 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Leiria, no dia 30 de Agosto de 2007,